



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N.º 3564/01

Denomina "Avenida Governador Mário Covas Júnior", a via, conhecida como Avenida Marginal do Una, composta de duas pistas, no sentido Norte e Sul, com duas faixas de rolamento cada uma, localizadas nas áreas adjacentes ao Ribeirão Chico da Vargem - Ribeirão do Una, no trecho compreendido entre o Viaduto Leon Feffer e a rotatória de acesso à Rodovia Índio Tibiriçá (SP-31), e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 044-01/02 Autor: Ver. Pedro da Silva

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Suzano, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Avenida Governador Mário Covas Júnior** a via, conhecida como Avenida Marginal do Una, com duas pistas distintas, no sentido Norte e Sul, com duas faixas de rolamento cada uma, localizadas em áreas adjacentes ao Ribeirão Chico da Vargem - Ribeirão do Una, no perímetro urbano do município de Suzano, que assim se descreve:

Pista Norte Sul: "Tem início no alinhamento da Rua Dr. Prudente de Moraes e segue, pelo seu eixo, pôr uma distância de 2.682,60m tendo, em toda a sua extensão, uma largura de 7,00m, até o seu final, na rotatória, localizada na Rodovia Índio Tibiriçá, km. 69,7".

Pista Sul-Norte: "Tem início na rotatória localizada na Rodovia Índio Tibiriçá, km. 69,7 e segue, pelo seu eixo, pôr uma distância de 2.682,60m, tendo, em toda a sua extensão, uma largura de 7,00m até o seu final, no alinhamento da Rua Dr. Prudente de Moraes;.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de maio de 2001.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração